



### PROCESSO ADMINISTRATIVO № 08/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 04/2024.

Aos vinte (20) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove horas (09:00), reúnem-se na sala de reuniões da sede da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, o Sr. Eugênio Carlos de Jesus, Agente de Contratação, e a Sra. Lucilene Will Ramos, equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 685, de 1º de setembro de 2023, para a abertura e análise da documentação da Dispensa de Licitação nº 04/2024, que tem por objeto: ACOLHIMENTO URGENTE EM ABRIGO INSTITUCIONAL DO INFANTE P.C.D.S, ATRAVÉS DE AÇÃO JUDICIAL № 5002177-38.2024.8.24.0074/SC. Inicialmente, o agente de contratação declara aberta a sessão. Dando início com a apreciação da documentação da proponente: pessoa jurídica de direito privado, ASSOCIAÇÃO MOVER CAMINHOS, inscrita no CNPJ 23.959.941/0004-41, escolhida pelos requisitos e qualificação técnica e acolhimento adequado para realização do atendimento, com o critério de melhor preço, por ser a Instituição próxima ao município de Agrolândia, visando cumprir o acolhimento institucional DO INFANTE P.C.D.S, ATRAVÉS DE AÇÃO JUDICIAL № 5002177-38.2024.8.24.0074/SC, dentro do prazo determinado em juízo, solicitado com urgência e vigência de 06 (Seis) meses, que almeja o valor GLOBAL de R\$ 52.416,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS), sendo o valor fixo MENSAL de R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) MAIS O VALOR MENSAL DE R\$ 1.412,00 (MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS) POR VAGA OCUPADA. Conforme justificativa da necessidade de contratação através de documentação apresentada pela secretaria demandante e mediante as especificações e condições previstas no edital, sob a regência da lei de licitação 14.133/2021, que assegura os procedimentos da Administração Pública. O agente de contração faz a análise da documentação apresentada pela proponente, conforme o item 3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL; sendo que a PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL e a PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS); encontram-se vencidas, buscando a consulta atualizada dentro do prazo de validade, considerando a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO MOVER CAMINHOS, habilitada para a devida contratação. Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declara encerrada a sessão. Eu Lucilene Will Ramos, na função de secretária, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes:

Agente de Contratação: Eugênio Carlos de Jesus	Judinio Barlos de la sus
Equipe de Apoio: Lucilene Will Ramos	Will Kamoa.

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

23.956.941/0001-07

Razão Social:

ASSOCIACAO MOVER CAMINHOS

Endereço:

AV OSCAR BARCELOS 1133 APTO 603 / CENTRO / RIO DO SUL / SC /

89160-920

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/09/2024 a 17/10/2024

Certificação Número: 2024091820382525441621

Informação obtida em 20/09/2024 12:01:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



## MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1721/2024

#### [ CONTRIBUINTE ]

ASSOCIAÇÃO MOVER CAMINHOS Nome/Razão:

228648

CNPJ/CPF:

23.956.941/0004-41

Endereço:

RUA 7 DE SETEMBRO, 2000

Complemento:

Bairro:

JARDIM PRIMAVERA

Cidade: Rio do Oeste - SC

#### [FINALIDADE]

Diversas

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 60 (sessenta) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 19/11/2024

RIO DO OESTE/SC, 20 de setembro de 2024

Identificação do Emissor:

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão. Acesse: riodooeste.atende.net > Menu Cidadão > Serviços Online > Consulta e Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos - CND